

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO.....	01
Controle Interno	
Divisão de Contabilidade	
Divisão de Expediente	01
Divisão de Licitação	
Divisão de Pessoal	

José Leonardo Vasconcellos de Andrade
Presidente

Ten. Jaime da Silva Medeiros
1º Secretário

Carlos Eduardo Pimentel Barbosa
2º Secretário

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

EMENDA à LEI ORGÂNICA DE TERESÓPOLIS Nº 004/2020.

Ementa: **DA NOVA REDAÇÃO AO ART. 10, INCISO, XV, ACRESCENTANDO A ALÍNEA “A” NA LEI ORGÂNICA DE TERESÓPOLIS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS decreta:

Art. 1.º O art. 10, Inciso XV, da Lei Orgânica de Teresópolis passará a vigorar com alínea “A” com a seguinte redação:

“Art. 10. Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

XV- Conceder e renovar licença para localização e funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais, prestadores de serviços e quaisquer outros.

- a) Fica dispensado a exigência de alvará ou de qualquer outro tipo de licenciamento para o funcionamento de templo religioso e proibida limitação de caráter geográfico à sua instalação.

Art. 2.º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Teresópolis entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresópolis
Em 29 de setembro de 2020

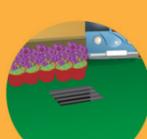
JOSÉ LEONARDO VASCONCELLOS DE ANDRADE
Presidente

JAIME MEDEIROS
= 1º SECRETÁRIO =

CARLOS EDUARDO PIMENTEL BARBOSA
= 2º SECRETÁRIO =



PREVINA-SE CONTRA A DENGUE

-  Verifique se a caixa de água está vedada
-  Evite acumular vasilhames no quintal
-  Verifique se as calhas não estão entupidas
-  Coloque areia nos pratos dos vasos de planta
-  Não deixe pneus com água em lugares fechados
-  Deixe garradas vazias e baldes com a boca para baixo
-  Limpe e coloque telas nos ralos
-  Feche bem tonéis, galões e tambores

Fonte: Ministério da Saúde